



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.728, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A RECEBER EM DOAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM ÔNUS E ENCARGOS, PARTE DO IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI/SP SOB A MATRÍCULA DE Nº 59.427, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e no inciso VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ART. 1º. Declara de utilidade pública parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui sob a Matrícula nº 59.427, de propriedade de FIOROTTO & BOTTEON S/S LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.174.238/0001-94, com sede na Praça Dr. Gama, nº 232, Centro, Birigui/SP, imóvel este onde encontra-se instalado um reservatório de água que reforça o abastecimento do bairro Jandaia III Residencial Parque, desta cidade, conforme abaixo descrito:

- I. Um lote de terreno sendo constituído de parte do lote nº 17 da quadra A, situado com frente para o lado par da Rua Nelson Furtado de Mendonça, distante 166,00 metros da Rua José de Souza, no loteamento denominado Jandaia III Residencial Parque, nesta cidade, distrito, município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente confrontando com a citada via pública mede 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com parte do lote 17; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 16 e finalmente nos fundos mede 5 metros confrontando com a propriedade de Engendra Empreendimentos Imobiliários Ltda., todos da mesma quadra encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

ART. 2º. Fica o Município de Birigui autorizado a receber, mediante doação pura e simples, sem qualquer ônus ou encargo o imóvel descrito no art. 1º, devendo ser afetado à categoria de bem de uso comum do povo.

ART. 3º. Ficará a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação dos imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. A divisão competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

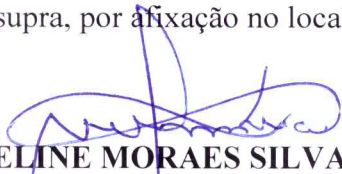
ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo

CROQUI PARA DESDOBRO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO

FOLHA ÚNICA

LOCAL: RUA NELSON FURTADO DE MENDONÇA LOTE "17" - QUADRA "A".

PROPRIETÁRIO: **FIOROTTO - BOTTEON S/S LTDA.**

BAIRRO: JANDAIA III RESIDENCIAL PARQUE - BIRIGUI ESTADO DE SÃO PAULO.

Matrícula nº: 59.427 - CRI de Birigui
Inscrição cadastral nº: 02.05.086.0020

SITUAÇÃO: sem escala



RESPONSÁVEIS:

DECLARAÇÃO:

*Declaro que a aprovação do projeto não implica no recolhimento por parte da Prefeitura do direito da propriedade do terreno.

PROPRIETÁRIO:

FIOROTTO - BOTTEON S/S LTDA

CNPJ/MF nº. 04.174.238/0001-94

FERNANDO MONNEY FIOROTTO

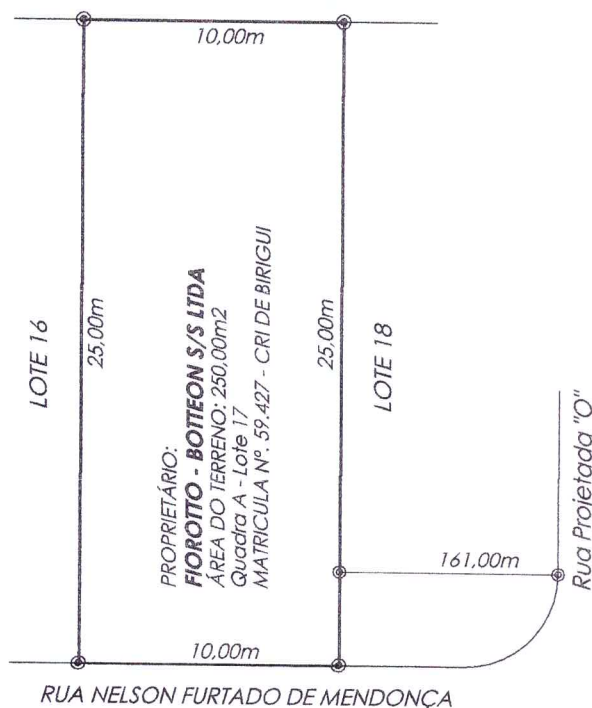
RG. 3.232.764-X-SSP/SP - CPF. 118.127.708-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GUSTAVO SILVA DOMINGUES

ARQUITETO E URBANISTA - REGISTRO CAU Nº A126770-1
ISSQN. 28.850 - RRT Nº. S114026637100CT001

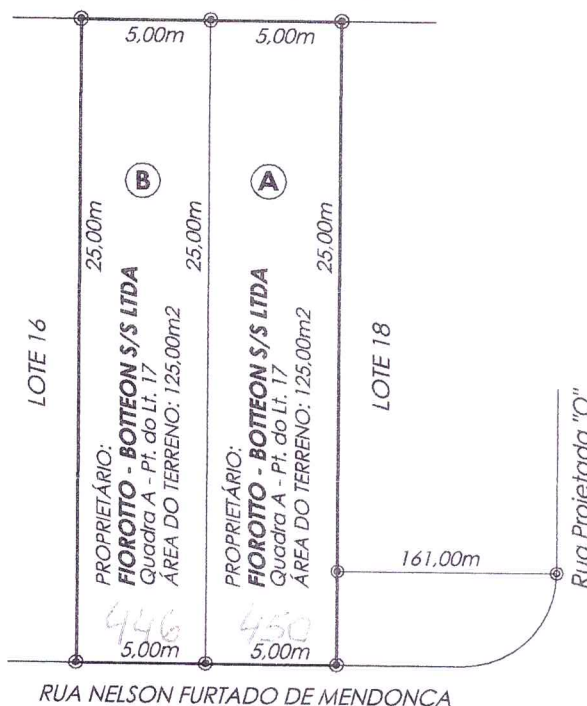
Engendra Empreendimentos Imobiliários Ltda



SITUAÇÃO ANTERIOR

ESCALA= 1:300

Engendra Empreendimentos Imobiliários Ltda



SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA= 1:300

APROVAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Birigui.
Sec. Mun. de Obras
Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico

APROVADO

Birigui, 27 MAR. 2024

Antonio Marcos Feresin
Téc. Edificações

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: DESDOBRO DE UM LOTE DE TERRENO URBANO.

PROPRIETÁRIO: **FIOROTTO - BOTTEON S/S LTDA.**

LOCAL: Rua Nelson Furtado de Mendonça, Lote "17" - Quadra "A".

BAIRRO: Jandaia III Residencial Parque, Birigui, Estado de São Paulo.

Matricula nº. 59.427, Inscrição Cadastral Municipal nº. 02.05.086.0020

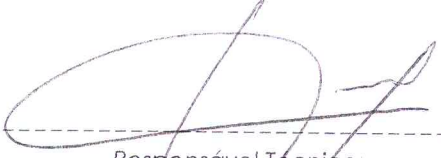
TERRENO PARTE "A"

Um lote de terreno sendo constituído de parte do lote nº. 17 da Quadra A, situado com frente para o lado par da Rua Nelson Furtado de Mendonça, distante 161,00 metros da Rua José de Souza, no loteamento denominado Jandaia III Residencial Parque, nesta cidade, distrito, município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente confrontando com a citada via pública mede 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 18; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com parte do lote 17 e finalmente nos fundos mede 5,00 metros confrontando com a propriedade de Engendra Empreendimentos Imobiliários Ltda, todos da mesma quadra encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

TERRENO PARTE "B"

Um lote de terreno sendo constituído de parte do lote nº. 17 da Quadra A, situado com frente para o lado par da Rua Nelson Furtado de Mendonça, distante 166,00 metros da Rua José de Souza, no loteamento denominado Jandaia III Residencial Parque, nesta cidade, distrito, município e comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente confrontando com a citada via pública mede 5,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com parte do lote 17; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 16 e finalmente nos fundos mede 5,00 metros confrontando com a propriedade de Engendra Empreendimentos Imobiliários Ltda, todos da mesma quadra encerrando a área de 125,00 metros quadrados.

Birigui - sp: 18 de março 2.024.


Responsável Técnico:
GUSTAVO SILVA DOMINGUES
Arquiteto e Urbanista
Registro no CAU Nº. A126770-1
ISSQN Nº. 28.850 - RRT. Nº. SI14026637100CT001

Prefeitura Municipal de Birigui
Sec. Mun. de Obras
Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico
APROVADO

Birigui, 27 MAR. 2024


Antonio Marcos Feresin
Téc. Edificações
CFT nº 268.842.418.46



Valide aqui
este documento

Matrícula	Folha
59.427	01

OFICIAL DE REGICNM 114728.2.0059427-95 EIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Jussina Nicotini Vale Gaetli
Oficial

Em 22 de março

de 20 10

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA NELSON FURTADO DE MENDONÇA - JANDAIA III RES. POE. - BIRIGUI - SP

Um lote de terreno sob nº.: 17 da quadra A, com frente para o lado par da Rua Nelson Furtado de Mendonça, distante 161,00 metros da esquina com a Rua Projetada O, no loteamento denominado Jandaia III Residencial Parque, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote nº. 18, do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com o lote nº. 16 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com propriedade de Engendra Empreendimentos Imobiliários Ltda, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº.: 57.892 14.04.2009, deste Oficial. **PROPRIETÁRIO: FIOROTTO - BOTTEON S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 04.174.238/0001-94, com sede em Birigui-SP, na Praça Doutor Gama, 232. Eu, *William Roberto Pinheiro*, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, *Paulo Roberto Camargo Fávero*, Escrevente Autorizado, conferei e subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

VIDE VERSO

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor da MATRÍCULA 59427, em forma reprográfica autêntica, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Certifico que não existem hipotecas, ônus reais, constrições judiciais, citações em ações reais ou pessoais reipersecutorias com relação ao imóvel, além dos nela contidos.

Birigui - SP, quinta-feira 15 de fevereiro de 2024

Vanessa Ferraz Zago
Escrevente Autorizado - Assinada
Digitalmente

EMOLUMENTOS:	R\$ 42,22
ESTADO:	R\$ 12,00
SEC. FAZENDA:	R\$ 8,21
REG. CIVIL:	R\$ 2,22
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,68
MIN. PÚBLICO	R\$ 2,03
TOTAL:	R\$ 71,27



Selo Digital: 1147283C330C000033685924B